



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício/GB/MC nº 09/2025

Guaíra, 9 de julho de 2025

**ASSUNTO: Reiteração do Requerimento nº 11/2025.**

**Ao Gileade Gabriel Osti**

Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, respeitosamente, em nome do gabinete da Vereadora Mirele Paula Cetto Leite, venho, por meio deste, respeitosamente, reiterar o requerimento nº 11/2025 (cópia anexa) o qual não foi respondido satisfatoriamente.

De início cumpre ressaltar que as informações inseridas no portal da transparência já foram consultadas pela Vereadora que subscreve, entretanto, este requerimento constitui um ato fiscalizatório, cujo objetivo é analisar a documentação requerida para compará-la com as informações contidas no portal da transparência.

As seguintes informações foram solicitadas e não respondidas:

- 1) Informação relativa a quantidade de materiais esportivos adquiridos no ano de 2024 e 2025. Essa informação não consta no ofício nº 261/2025;
- 2) Ordem de compra dos materiais. Não foi enviada nenhuma. A ordem de compra é necessária para verificar se há documentação comprobatória de todos os materiais adquiridos;
- 3) Fotos e destinos dos materiais, acompanhado dos respectivos comprovantes. Os comprovantes enviados, em sua maioria, não possuem assinatura, o torna o documento inválido, pois sem assinatura, não se comprova os fatos nele relatados. Além dos termos de entrega, devidamente assinados, foi requerida as fotos dessas entregas, não as fotos dos materiais que estão em depósito.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 4º, III, do Decreto-lei nº 201/1967, constitui infração político-administrativa do Prefeito o desatendimento de pedidos de informações regularmente feitos pela Câmara Municipal, como é o caso do Requerimento nº 11/2025, passível de cassação do mandato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



Almejando não chegar a tão estremo resultado, a Vereadora que subscreve se vale desse expediente para reiterar o requerimento nº 11/2025 e obter as seguintes informações:

- a) Quantidade exata de materiais esportivos adquiridos no ano de 2024 e 2025;
- b) Ordem de compra de todos os materiais adquiridos no ano de 2024 e 2025;
- c) Destino que cada material teve, com apresentação do termo de entrega devidamente assinado e foto das entregas.

Alerto que diante de novo desatendimento, será apresentada denúncia para efeitos de cassação, nos termos do artigo 284, § 4º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como denúncia ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Renovamos nossos votos de estima e consideração e aguardamos um retorno em caráter de urgência.

Atenciosamente,

  
Mirele Paula Cetto Leite  
Vereadora do Municipal de Guaíra – PR

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Gileade Gabriel Osti**  
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro  
CEP: 85980-125 – Guaíra - PR